



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 283

"Ratifica o termo de transferência entre o DER/MG e Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Transferência que o DER/MG faz à Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, de documentação relativa ao serviço público de transporte individual de passageiro (táxi).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1.994.


OSMAR COSTA
PRESIDENTE